

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

A Pró-reitora de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as nas atividades de ensino remoto emergencial.

1. DA ABERTURA

Em face do desenvolvimento de atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen torna pública a abertura do edital simplificado de Mediador Virtual para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de qualificação profissional, técnicos e de graduação, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de acordo com as disposições deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO

Diante do desenvolvimento das atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Proen apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para auxiliar professores e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen, podendo ser complementado pelos campi, caso possuam disponibilidade orçamentária.

3.2. A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	19/03/2021
Período de inscrições on-line	22 a 29/03/2021
Período de Avaliação	Até 02/04/2021 Até 06/04/2021
Resultado Preliminar	Até 05/04/2021 Até 07/04/2021
Período de Recurso ao Resultado Preliminar	06 e 07/04/2021 08 e 09/04/2021
Resultados dos recursos e final	Até 09/04/2021 Até 13/04/2021
Envio da documentação	Até 12/04/2021 Até 16/04/2021
Início das Atividades	A partir de 13/04/2021 A partir de 19/04/2021

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar regulamente matriculado/a e com matrícula ativa no curso/turma/período/módulo, em que pretende atuar como mediador virtual.

5.2. O/A estudante somente poderá concorrer no curso/turma/período/módulo que está matriculado/a.

5.2.1. Caso alguma turma/período/módulo não tenha estudantes inscritos/as, o/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, em parceria com suas coordenações de curso, poderá indicar um/a estudante como mediador/a virtual para atender aos/às professores/as, observando-se a lista de espera de quaisquer curso/turma/período/módulo e os critérios previstos no item 8, deste edital.

5.3. Ter computador ou tablet de uso pessoal com acesso à internet.

5.4. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/período/módulo conforme atribuições descritas neste edital.

5.5. Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Google Classroom, SIGAA, entre outros).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1OWUZOFMn7jchQP-8PFQDmjl5vNBcisXkDVsfEwVZrg/edit?usp=sharing>,

https://docs.google.com/forms/d/1OWUZOFMn7jchQP-8PFQDmjl5vNBcisXkDVsfEwVZrg/viewform?gxids=7628&edit_requested=true não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

6.2. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada candidato/a, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

6.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

7.1. Será concedida uma bolsa de mediador virtual para cada estudante selecionado/a, por turma/período/módulo.

7.2. A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e, paga, por meio de crédito em conta corrente.

7.3. As atividades terão início após a conclusão do processo seletivo e autorização do/a coordenador/a do curso ou docente orientador/a indicado.

7.4. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

7.5. A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios quinzenais do bolsista.

7.6. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será selecionado 1 (um) estudante para atuar como Mediador Virtual para cada turma/período/módulo.

8.2. O coordenador do curso, em conjunto com o colegiado do curso (qualificação profissional, técnico e graduação) deverá avaliar as inscrições de acordo com o critério do Quadro 1. A pontuação de cada candidato/a deverá variar de 0 a 100.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

Quadro 1: Critério para seleção do Mediador Virtual

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Média Geral, para estudantes dos cursos de qualificação profissional e técnicos, e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), para estudantes dos cursos de graduação, ambos dispostos no Histórico Escolar do/a estudante, emitido por meio do SIGAA/Ifal.	0 a 100

8.3. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. O resultado será publicado no site do Ifal, com a seguinte indicação:

- I. CONTEMPLADO: estudante classificado/a dentro das vagas disponíveis;
- II. LISTA DE ESPERA: estudante classificado/a e que poderá ser convocado em caso de desligamento do contemplado ou de alguma turma/período/módulo não ter estudantes inscritos/as;
- III. DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

9.2. Após a publicação do Resultado Preliminar, os/as estudantes terão um prazo de até 2 (dois) dias úteis para ingressar com um recurso contra esse resultado.

9.2.1. Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV.

9.2.2. Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

9.2.3. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail proen@ifal.edu.br, com o assunto "NOME DO ESTUDANTE – RECURSO - EDITAL MEDIADOR VIRTUAL".

9.2.4. Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à Comissão serão preliminarmente indeferidos.

9.3. Após a publicação do resultado final do edital, a/o Direção/Departamento de Ensino deverá encaminhar à Proen, os documentos abaixo relacionados, dos/as estudantes contemplados/as:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Termo de responsabilidade (Anexo I);
- e) Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL

São atribuições do/a Mediador/a Virtual:

10.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.

10.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.

10.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.

10.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.

10.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.

10.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as do curso/turma/período/módulo.

10.7. Auxiliar estudantes do curso/turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.

10.8. Apresentar, ao coordenador do seu curso ou docente orientador indicado, relatório quinzenal, conforme organização de cada campus, dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

11.1. Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.

11.2. Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.

11.3. Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.

11.4. Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.

11.5. Solicitar espontaneamente o cancelamento.

11.6. Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.

11.7. A Proen, em conjunto com o/a Diretor/Chefe do Departamento de Ensino, poderão suspender as atividades de mediação sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

12. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEDIADOR

O/A Coordenador/a de curso ou docente orientador/a indicado deverá:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

- 12.1.** Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes do curso/turma/período/módulo.
- 12.2.** Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador na execução das suas atribuições.
- 12.3.** Receber os relatórios quinzenais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
- 12.4.** Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1.** Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 13.2.** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail proen@ifal.edu.br.
- 13.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Proen, em parceria com o/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, do campus envolvido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

Anexo I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____,

adiante denominado simplesmente mediador/a virtual, firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, campus _____
representado pelo/a Diretor/Chefe de Departamento de Ensino, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da turma/período/módulo “

_____, sob supervisão do(a) professor/coordenação responsável _____

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.
2. O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
4. O/A mediador/a virtual se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as da turma/período/módulo conforme atribuições abaixo:
 - 4.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
 - 4.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
 - 4.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
 - 4.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
 - 4.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
 - 4.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as da turma/período/módulo.
 - 4.7. Auxiliar estudantes da turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
 - 4.8. Apresentar, ao coordenador do seu curso ou docente orientador/a indicado, relatório quinzenal dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.
5. O/A Coordenador/a de curso ou docente orientador/a indicado se compromete a:
 - 5.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes da turma/período/módulo.
 - 5.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador na execução das suas atribuições.
 - 5.3. Receber os relatórios quinzenais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
 - 5.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.
6. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino, o/a coordenador/a de curso ou docente orientador/a indicado e o/a mediador/a virtual.

Local e data

_____ Assinatura do/a professor/coordenação responsável

Local e data

_____ Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

Local e data

_____ Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021

Anexo II
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA

DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS					
NOME					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE		E-MAIL			
DATA DE NASCIMENTO		CPF		RG	
BANCO		AGENCIA		Nº CONTA	
TIPO DA CONTA:	<input type="checkbox"/>	Corrente	<input type="checkbox"/>	Poupança	

DADOS DO CURSO	
CAMPUS	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
TURMA/PERÍODO/MÓDULO	
PROFESSOR/COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL	
DATA DE INÍCIO DA MEDIAÇÃO	
DATA DE TÉRMINO DA MEDIAÇÃO	

Local e data

Assinatura da/o professor/coordenação responsável

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável
legal do/a estudante menor de 18 anos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS
RETIFICADO EM 26/03/2021**

**Anexo III
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME COMPLETO 			
IDENTIDADE: 	ÓRGÃO EXPEDIDOR: 	CPF: 	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE FIXO 	TELEFONE CELULAR 	E-MAIL: 	
CAMPUS/ CURSO/TURMA/PERÍODO/MÓDULO 			

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

Recurso ao Resultado Preliminar

Outros: _____

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a
estudante menor de 18 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES VIRTUAIS

RETIFICADO EM 26/03/2021

Anexo IV
JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a
estudante menor de 18 anos



Emitido em 26/03/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 - REIT-PROEN (11.01.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 19:59)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR
1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **1dba2912c5**